



PROJETO DE LEI Nº 40, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

CAMARA MUNICIPAL DE PE DE SERRA/BA
CNPJ: 02.065.221/0001-73

PROT. Nº 396 EM 28/11/25
assinado às 8:56h
FUNCIONÁRIO(A)

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO
CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA
DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO.

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a ratificação da alteração do contrato celebrado entre o município de Pé de Serra, Estado da Bahia e o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão, aprovada por essa Casa Legislativa.

Art. 2º - A alteração do contrato do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão observará:

I – a criação do cargo de Controlador Interno na sede do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão, nas seguintes condições:

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	FORMA DE PROVIMENTO
Controlador Interno	Curso superior completo reconhecido pelo MEC	01	30 horas	R\$ 3.143,10	Seleção Pública

II – a incrementação no quantitativo do cargo de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Assistente Administrativo na Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana, nas seguintes condições:

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	FORMA DE PROVIMENTO
Enfermeiro	Graduação em Enfermagem, Registro ou protocolo de	01	40 horas	R\$ 3.137,85	Seleção Pública



	registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente				
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo, Curso de técnico em enfermagem e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente	02	40 horas	R\$ 1.954,03	Seleção Pública
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo, e curso básico de informática completo	01	40 horas	R\$ 1.661,60	Seleção Pública

Art. 3º - Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no Contrato de Rateio do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual e/ou sua suplementação por créditos adicionais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA-BAHIA, em 27 de novembro de 2025.


Zedivan de Freitas Rios
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PÉ DE SERRA - BA
SESSÃO DA CÂMARA
LIDO: 28/11/25
PRESIDENTE



MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 40, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores,

Em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Pé de Serra-BA, temos a honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara de Vereadores Municipal para a devida tramitação na forma regimental, o anexo **PROJETO DE LEI** que: **“Dispõe sobre a ratificação de alteração do Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO”.**

O presente projeto de lei visa a criação do cargo de Controlador Interno na sede do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana e a incrementação no quantitativo dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Assistente Administrativo na Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana.

A aprovação deste projeto de lei deve ocorrer em cada uma das Câmaras de Vereadores dos Municípios Consorciados ao CPISRFSA e, é necessário pois quando do ato de criação do Consórcio Público Interfederativo de Saúde os municípios interessados e o Estado da Bahia celebraram um protocolo de intenção que também se constitui em um projeto de lei municipal, que foi aprovada nesta Câmara Municipal e se constitui em lei. Deste documento constam os requisitos essenciais da relação consorciada; o estatuto do consórcio, as regras administrativas próprias que a entidade deve observar e, no anexo único daquelas leis municipais que ratificaram o protocolo de intenção de criação do consórcio público, consta o quadro de profissionais da Policlínica Regional de Saúde e da sede do Consórcio com os respectivos critérios para contratação, quantidade, carga horária, salário base e forma de provimento ao cargo.

Neste contexto, necessário se faz esclarecer que a Lei nº 11.107 de 06 de abril de 2005, com redação incluída pela Lei nº 14.662, de 24 de agosto de 2023, estabeleceu no seu artigo 12-A que a “alteração de contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela assembleia geral, ratificado mediante lei pela maioria dos entes consorciados” (redação incluída pela Lei nº 14.662, de 24 de agosto de 2023).

Nesta oportunidade, busca-se a alteração do quadro de profissionais da Policlínica Regional de Saúde e da sede do Consórcio para ampliar os Cargos de Enfermeiro, Técnicos em Enfermagem e Assistente Administrativo para melhor estruturar os postos de trabalho, bem como para incluir o Cargo de Controlador Interno no respectivo Consórcio Público Interfederativo de Saúde em



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA




Feira de Santana o que possibilitará a adequação destas entidades para a implementação da nova legislação de licitações e contratos.

Assim, considerando que o presente projeto de lei, conforme demonstrado, constitui medida do mais elevado interesse público, submeto-o à apreciação e aprovação desta Câmara Municipal.

Face ao exposto Senhor Presidente e Senhores Vereadores, submetemos à elevada apreciação desta Edilidade, o presente Projeto de Lei, confiante na sua aprovação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Pé de Serra, convertendo-o em Lei, ao tempo em que manifestamos nossas expressões de admiração e respeito.

Certa da compreensão e apoio desta Casa Legislativa, renovo meus votos de elevada estima e consideração.

Gabinete da Prefeita de Pé de Serra – Bahia, em 27 de novembro de 2025.


Zedivan de Freitas Rios
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PÉ DE SERRA - BA
SESSÃO DA CÂMARA
LIDO: 28/11/25

PRESIDENTE

